



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

PREGÃO Nº 29/2024 - Tipo eletrônico - Processo Administrativo nº 2.940/2024

Aos 30 dias do mês de setembro de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na av. 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, LEODEGAR RODRIGUES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG), nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 29/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, visando **Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de contêiner e lixeiras, sob o sistema de registro de preços**, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento, a saber: quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, sob o sistema de registro de preços, por deliberação da Pregoeira, homologada em 30/09/2024, de outro lado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por lote, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas nos itens que se seguem:

Lote 01: Empresa **CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 48.256.518/0001-17, com sede na Avenida da Américas, 13.685 – Sala 381 – Barra da Tijuca/RJ, através do seu representante legal Sr. Vinícius dos Santos Moreira, portador do RG nº 23.930,407-4 e CPF nº 603.939.653-92, cujo cargo é sócio diretor;

Lotes 02 e 03: Empresa **CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA**, CNPJ nº 42.215.097/000108, com sede na Linha Encruzilhada Santa Cruz S/N Interior Seara/SC, através de seu representante legal o Sr. Claudiomir Verza, Portador do RG sob nº 14/R 2.466.506 SSP/SC e CPF nº 710.351.929-34 cuja função/cargo é proprietário;

1 – OBJETO:

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Termo de Referência (ANEXO I)** do Edital **PREGÃO nº 29/2024 - Tipo Eletrônico**, para REGISTRO DE PREÇOS, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 meses**, a partir da data de 01/10/2024, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 - Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais.

3 – CONTRATO:

3.1 - Para a execução dos serviços registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, denominados Autorização de Fornecimento (ANEXO VI).

4 – PREÇOS:

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do **Demonstrativo de Propostas Vencedoras (ANEXO II)**.

5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 - O pedido de entrega de itens da ata de registro de preços serão formalizadas pela Secretaria solicitante mediante **Autorização de Fornecimento (ANEXO III)**.

5.2 - A autorização de fornecimento será enviada pela secretaria solicitante para o endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela empresa vencedora. E com o recebimento deste inicia-se a contagem do prazo de 30 dias para a entrega.

5.4 - As empresas vencedoras do certame deverão entregar os produtos, objetos da presente licitação, **em até 30 dias corridos**, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Novo Cabrais: Setor de Almoxarifado Endereço: Av. 28 de dezembro, 1200 – Centro – Novo Cabrais – RS, em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

5.5 - A critério da Administração, esse prazo poderá ser prorrogado por um período equivalente, mediante justificativa fundamentada pela empresa contratada.

5.6 - Os custos do envio dos itens são de responsabilidade da licitante.

5.7 - Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

5.8 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.9 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.10 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.11 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.12 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.13 - A(s) detentora(s) da ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais.

decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.14 - O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada, ou seja, os pedidos serão feitos conforme a necessidade da Administração e sua capacidade de armazenamento.

5.15 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, má qualidade, defeitos ou incorreções, observadas as disposições contidas no artigo 140 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

6 - DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 - São obrigações da Contrata:

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes Edital, seus anexos e suas propostas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
 - Manter, durante a vigência da Ata e do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado no termo de referência;
 - Acondicionar os itens em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, referência (se houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
 - Substituir, no prazo indicado neste documento os produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
 - Responder por todas as despesas decorrentes da fabricação e transporte dos materiais para os locais de entrega;
 - Cumprir os requisitos de sustentabilidade ambiental previstos neste termo.
 - Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento;
 - Garantir que os itens fornecidos atendam plenamente à legislação vigente, sobretudo no tocante às questões sanitárias e ambientais;
 - Promover reparos e substituições em garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias consecutivos contados a partir da notificação para este fim.
 - Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam porventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
 - Informar a contratante qualquer alteração nos canais de comunicação da empresa (e-mail, telefones) os quais tenham sido informados na declaração unificada, durante a duração da Ata de Registro de Preços.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais.

- As alterações que tratam o item anterior deverão ser encaminhadas para o e-mail licita2@novocabrais.rs.gov.br;

- A CONTRATADA deverá zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE;

6.2 - São obrigações da Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

- Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7- DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 – Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.3 – Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.4 – As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao contratado, no prazo máximo de **48 horas**, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

7.5 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS:

8.1 – Recebimento Provisório: Os bens serão recebidos de maneira preliminar no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, pelo responsável designado para acompanhar e fiscalizar o contrato. Esse recebimento provisório será feito com o intuito de garantir que os itens estejam em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e na proposta.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais.

8.2 – Rejeição dos Bens: Caso os bens não estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência ou da proposta, total ou parcialmente, a Administração poderá rejeitá-los, inclusive antes do recebimento provisório. Nessa situação, os itens deverão ser substituídos no prazo de 72 horas, a partir da notificação à contratada, sem custos adicionais para a Administração e sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades.

8.3 – Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, após o recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração. Este será formalizado somente após a verificação da qualidade e quantidade dos bens, sendo sua aceitação confirmada por meio de um termo detalhado.

8.4 – Controvérsias na Execução: Em caso de divergências quanto à execução do objeto, seja em relação à qualidade, quantidade ou especificações, será aplicado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021. Nessa hipótese, a empresa deverá ser comunicada para emissão de uma Nota Fiscal referente à parte incontroversa, permitindo a liquidação e o pagamento correspondente a essa parcela.

8.5 – Correção de Inconsistências: Caso sejam identificadas inconsistências nos bens fornecidos ou na nota fiscal, durante a análise pela Administração antes da liquidação da despesa, o prazo para correção dessas pendências por parte da contratada não será contabilizado para o recebimento definitivo.

8.6 – Responsabilidade Pós-Recebimento: O recebimento, seja provisório ou definitivo, não isentará a contratada da responsabilidade civil pela durabilidade e segurança dos bens fornecidos, nem da responsabilidade ético-profissional pelo cumprimento integral das obrigações contratuais.

8.7 – As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas de forma fracionada conforme a solicitação por meio de **Autorização de Fornecimento** expedida pelos setores Administrativos da Secretaria correspondente.

8.8 – A execução dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise por servidor, que deverá verificar a qualidade e quantidade de atendimento a todas as especificações, contidas no Edital, seus anexos e Termo de Referência.

8.9 – A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos serviços, material e equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais aprovada pelo servidor designado pelo município.

9.2 – O pagamento será efetuado conforme a legislação vigente, em parcela única correspondente ao valor do objeto efetivamente fornecido, dentro do prazo estabelecido neste edital; após o recebimento definitivo, desde que apresentada a correspondente nota fiscal atestada pela fiscalização.

9.3 – A nota fiscal não aprovada será devolvida ao contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido para pagamento.

9.4 – Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias.

9.5 – Além da NOTA FISCAL e/ou FATURA do(s) produto(s) fornecido, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais.

- Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Único: As Certidões Negativas de Débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

9.6 – Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

9.7 – Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

9.8 – Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

9.9 – Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

9.10 – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar o **PC**, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas *a* a *e*, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 dias úteis**.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais.

10.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11 – PENALIDADES:

11.1 - A recusa pelo licitante em assinar a **Ata de Registro de Preços** e/ou da **Autorização de Fornecimento** ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de **10%** sobre o valor total que foi adjudicado.

11.1.1 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de **0,5%** por dia de atraso, limitado ao máximo de **10%**, sobre o valor total que lhe foi contratado.

11.1.2 – O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à **multa** de **5%** sobre o valor total contratado.

11.2 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

11.3 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.4 – Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

OBSERVAÇÃO: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

12 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

12.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

12.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

12.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **OP**, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

13 – FORO:

13.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Leodegar Rodrigues, representando o **OG** e pelos Sr. Vinícius dos Santos Moreira, portador do RG nº 23.930,407-4 e CPF nº 603.939.653-92 e Sr. Claudiomir Verza, Portador do RG sob nº



14/R 2.466.506 SSP/SC e CPF nº 710.351.929-34 representando as EMPRESAS REGISTRADAS.

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais.

Novo Cabrais, 30 de setembro de 2024.

Leodegar Rodrigues

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Vinícius dos Santos Moreira

CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Claudiomir Verza

CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA

Esta Ata de Registro de Preços se encontra examinada e aprovada por este Departamento Jurídico Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 – A aquisição que diz respeito este termo de referência será realizada por registro de preços através da contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de contêiner e lixeiras com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 33º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob o sistema de registro de preços, conforme descrito e especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT.MÁX	VALOR MÁX. ACEITÁVEL
1	CONTÊINER/CONTENTOR COM CAPACIDADE 1000 LITROS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) FABRICADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO, RESISTENTE A AÇÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA (PROTEÇÃO ANTI UV 8) CORPO COM SUPERFÍCIE LISA, ISENTA DE QUAISQUER FISSURAS E CANTOS PONTIAGUDOS. POSSUI DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. TAMPA COM EVITA O ACÚMULO DE ÁGUA.RECEPTOR DE DISPOSITIVO DE ELEVÇÃO FRONTAL NA FORMA DE RANHURAS PARA ENCAIXE DE PENTES (TIPO B) E RECEPTOR LATERAL MUNHÃO (TIPO A), RESISTENTES A OPERAÇÃO DA COLETA MECANIZADA. DISPÕE DE 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, REVESTIDOS DE BORRACHA MACIÇA DE 200MM, NÚCLEO DE POLIPROPILENO, GIRO ATRAVÉS DO ROLAMENTO DE 2 PISTAS DE ESFERAS CEMENTADAS, SENDO O CONJUNTO DE 2 RODAS TRASEIRAS COM FREIOS. CONTENTOR CONSTRUÍDO SOB CONDIÇÕES DE ENSAIO DE ACORDO COM A ABNT NBR 15911-4 COM FORÇAS DE COMPRESSÃO E TRAÇÃO EM 289N PARA INICIAR MOVIMENTO E 207N PARA MANTER MOVIMENTO.	UN	40	R\$ 1268,00
2	LIXEIRA ECOLÓGICA EM MADEIRA PLÁSTICA DUPLA MACIÇA OU MATERIAL SIMILAR COM TAMPA PARA COLETA SELETIVA, COM CAPACIDADE DE 94 LITROS, ECOLÓGICA. FORMATO REDONDO. FABRICADA COM POLÍMEROS PLÁSTICOS RECICLADOS. BASE INFERIOR: CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO INJETADO, NA COR PRETA, FUNDO PARCIALMENTE FECHADO COM FENDAS VAZADAS PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA DA CHUVA E 14 ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DAS TÁBUAS QUE FORMARÃO A LATERAL/CORPO DA LIXEIRA, MEDINDO 50CM DE DIÂMETRO. LATERAL: FORMADA POR 14 PEÇAS DE TÁBUAS, COM FORMATO TRAPÉZIO, NA COR IPÊ. CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA, FABRICADO A PARTIR DE	UN	20	R\$ 1603,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

	RECICLAGEM DE VÁRIOS TIPOS DE PLÁSTICOS. FIXADAS NA BASE INFERIOR E SUPERIOR ATRAVÉS DE ENCAIXE E PARAFUSADAS. MEDINDO 70 CM DE ALTURA. BASE SUPERIOR: CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO INJETADO, NA COR PRETA, COM 14 ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DAS TÁBUAS QUE FORMARÃO A LATERAL/CORPO DA LIXEIRA, MEDINDO 50 CM DE DIÂMETRO. TAMPA COM TRAVA DE FECHAMENTO: CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO INJETADO, COM OPÇÃO NAS CORES: VERMELHO (PLÁSTICO); AZUL (PAPEL). POSSUI ABERTURA FRONTAL PARA COLOCAÇÃO DO LIXO, MEDINDO 39X11,50CM. MEDIDAS: ALTURA TOTAL DA LIXEIRA 87CM. COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE LIXEIRA ECOLÓGICA EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA 94 LITROS OU MATERIAL SIMILAR FABRICADA COM POLÍMEROS PLÁSTICOS RECICLADOS COM PERFIS NA BITOLA DE 90X90MM EM FORMATO H, NA COR PRETA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM. ENTREGUE EM KIT CONTENTO PARAFUSOS, PERFIS PLÁSTICOS E JUNÇÕES DE FIXAÇÃO E TAMPA. ENTREGAR A LIXEIRA JÁ MONTADA.			
3	LIXEIRA ECOLÓGICA EM MADEIRA PLÁSTICA INDIVIDUAL MACIÇA OU MATERIAL SIMILAR COM TAMPA PARA COLETA SELETIVA, COM CAPACIDADE DE 94 LITROS, ECOLÓGICA. FORMATO REDONDO. FABRICADA COM POLÍMEROS PLÁSTICOS RECICLADOS. BASE INFERIOR: CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO INJETADO, NA COR PRETA, FUNDO PARCIALMENTE FECHADO COM FENDAS VAZADAS PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA DA CHUVA E 14 ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DAS TÁBUAS QUE FORMARÃO A LATERAL/CORPO DA LIXEIRA, MEDINDO 50CM DE DIÂMETRO. LATERAL: FORMADA POR 14 PEÇAS DE TÁBUAS, COM FORMATO TRAPÉZIO, NA COR IPÊ. CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA, FABRICADO A PARTIR DE RECICLAGEM DE VÁRIOS TIPOS DE PLÁSTICOS. FIXADAS NA BASE INFERIOR E SUPERIOR ATRAVÉS DE ENCAIXE E PARAFUSADAS. MEDINDO 70 CM DE ALTURA. BASE SUPERIOR: CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO INJETADO, NA COR PRETA, COM 14 ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DAS TÁBUAS QUE FORMARÃO A LATERAL/CORPO DA LIXEIRA, MEDINDO 50 CM DE DIÂMETRO. TAMPA COM TRAVA DE FECHAMENTO: CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO INJETADO, COM OPÇÃO NAS CORES: VERMELHO (PLÁSTICO); AZUL (PAPEL) E POSSUI ABERTURA FRONTAL PARA COLOCAÇÃO DO LIXO, MEDINDO 39X11,50CM. MEDIDAS: ALTURA TOTAL DA LIXEIRA 87CM. COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE LIXEIRA ECOLÓGICA EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA 94 LITROS OU MATERIAL SIMILAR FABRICADA COM POLÍMEROS PLÁSTICOS RECICLADOS COM PERFIS NA BITOLA DE 90X90MM EM FORMATO H, NA COR PRETA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM. ENTREGUE EM KIT CONTENTO PARAFUSOS, PERFIS PLÁSTICOS E JUNÇÕES DE FIXAÇÃO E TAMPA. ENTREGAR A LIXEIRA JÁ MONTADA.	UN	20	R\$ 851,00

1.2 – Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

1.3 – No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos, e serviços, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário até a prestação integral do serviço.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para a aquisição de material de consumo, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo vinculada à Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, RS, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.

A Secretaria de Meio Ambiente e Turismo tem como uma de suas principais demandas a gestão dos resíduos sólidos, com especial preocupação no adequado acondicionamento desses resíduos pelos munícipes. Levando em consideração a importância de garantir um ambiente limpo, saudável e sustentável, a aquisição de contêineres e lixeiras torna-se essencial para assegurar o correto armazenamento e disposição dos resíduos, contribuindo para a eficiência do serviço de coleta, evita o acúmulo de lixo em locais inadequados, previne a proliferação de vetores de doenças e promove a saúde e o bem-estar da população, bem como preservação ambiental e a promoção da saúde pública no município.

Além de dar visibilidade, essa ação contribui diretamente para a manutenção da limpeza e da estética das áreas turísticas situadas no município. Um ambiente limpo e bem cuidado é fundamental para atrair e manter turistas, pois melhora a percepção do destino e proporciona uma experiência mais agradável aos visitantes.

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverá ocorrer a entrega imediata de 40 (quarenta) unidades, distribuídas da seguinte forma: 20 (vinte) unidades do *item 1*, 10 (dez) unidades do *item 2* e 10 (dez) unidades do *item 3*. Os produtos deverão ser entregues montados. As demais unidades dos itens contratados que completam o quantitativo máximo do presente processo poderão ou não ser adquiridos, e serão solicitados conforme necessidade da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

3 – DOS PRAZOS

O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. Os itens adquiridos deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Novo Cabrais: Setor de Almoxarifado Endereço: Av. 28 de dezembro, 1200 – Centro – Novo Cabrais – RS, em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

4 – DA ACEITAÇÃO MERCADORIA

4.1 - Não serão aceitas mercadorias em divergência com as especificações do item descrito no termo de referência.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

5- DO PAGAMENTO:

5.1 – O pagamento será efetuado em até 10 dias, após a apresentação de Nota Fiscal.

5.2 – Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

5.3 – Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

5.4 – Além da nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

5.4.1 – prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;

5.4.2 – prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

5.4.3 – prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

5.4.4 – prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

5.4.5 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e

5.4.6 – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

5.5 – Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

5.6 – Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de **0,5%** ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

6 - DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

6.1 – Menor preço por item.

7 - DA VALIDADE DA PROPOSTA

7.1 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – A despesa, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
10	01	04	122	0110	2	030	3.3.90.30.00.00.00

Fonte de Recurso: 1500	Despesa: 783
------------------------	--------------

Município Novo Cabrais 05, de agosto de 2024.

Leodegar Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 29/2024 TIPO ELETRÔNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de contêiner e lixeiras, sob o sistema de registro de preços.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 01 de outubro de 2025

EMPRESA: CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 48.256.518/0001-17

ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 13.685 – SALA 381

BAIRRO: BARRA DA TIJUCA

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 22.790-701

Telefone: (21) 2434-7764

E-mail: comercial@cityclean.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Un.	Especificação	Marca	Quant. Máx	Valor Unitário
1	UNI	CONTÊINER/CONTENTOR COM CAPACIDADE 1000 LITROS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) FABRICADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO, RESISTENTE A AÇÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA (PROTEÇÃO ANTI UV 8) CORPO COM SUPERFÍCIE LISA, ISENTA DE QUAISQUER FISSURAS E CANTOS PONTIAGUDOS. POSSUI DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. TAMPA COM EVITA O ACÚMULO DE ÁGUA.RECEPTOR DE DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO FRONTAL NA FORMA DE RANHURAS PARA ENCAIXE DE PENTES (TIPO B) E RECEPTOR LATERAL MUNHÃO (TIPO A), RESISTENTES A OPERAÇÃO DA COLETA MECANIZADA. DISPÕE DE 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, REVESTIDOS DE BORRACHA MACIÇA DE 200MM, NÚCLEO DE POLIPROPILENO, GIRO ATRAVÉS DO ROLAMENTO DE 2 PISTAS DE ESFERAS CEMENTADAS, SENDO O CONJUNTO DE 2 RODAS TRASEIRAS COM FREIOS.	LAR	40	R\$ 1.265,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

		CONTENTOR CONSTRUÍDO SOB CONDIÇÕES DE ENSAIO DE ACORDO COM A ABNT NBR 15911-4 COM FORÇAS DE COMPRESSÃO E TRAÇÃO EM 289N PARA INICIAR MOVIMENTO E 207N PARA MANTER MOVIMENTO.			
--	--	--	--	--	--

EMPRESA: CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA

CNPJ Nº 42.215.097/0001-08

ENDEREÇO: LINHA ENCRUZILHADA SANTA CRUZ S/N

BAIRRO: INTERIOR

MUNICÍPIO: SEARA/SC

CEP: 89770-000

Telefone:(49) 984065657

E-mail: cvmobiliariosurbanos@gmail.com

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Un.	Especificação	Marca	Quant. Máx	Valor Unitário
2	UNI	LIXEIRA ECOLÓGICA EM MADEIRA PLÁSTICA DUPLA MACIÇA OU MATERIAL SIMILAR COM TAMPAS PARA COLETA SELETIVA, COM CAPACIDADE DE 94 LITROS, ECOLÓGICA. FORMATO REDONDO. FABRICADA COM POLÍMEROS PLÁSTICOS RECICLADOS. BASE INFERIOR: CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO INJETADO, NA COR PRETA, FUNDO PARCIALMENTE FECHADO COM FENDAS VAZADAS PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA DA CHUVA E 14 ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DAS TÁBUAS QUE FORMARÃO A LATERAL/CORPO DA LIXEIRA, MEDINDO 50CM DE DIÂMETRO. LATERAL: FORMADA POR 14 PEÇAS DE TÁBUAS, COM FORMATO TRAPÉZIO, NA COR IPÊ. CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA, FABRICADO A PARTIR DE RECICLAGEM DE VÁRIOS TIPOS DE PLÁSTICOS. FIXADAS NA BASE INFERIOR E SUPERIOR ATRAVÉS DE ENCAIXE E PARAFUSADAS. MEDINDO 70 CM DE ALTURA. BASE SUPERIOR: CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO INJETADO, NA COR PRETA, COM 14 ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DAS TÁBUAS QUE FORMARÃO A LATERAL/CORPO DA LIXEIRA, MEDINDO 50 CM DE DIÂMETRO. TAMPAS COM TRAVA DE FECHAMENTO: CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO INJETADO, COM OPÇÃO NAS	INBRASIL	20	R\$ 1.399,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

		CORES: VERMELHO (PLÁSTICO); AZUL (PAPEL). POSSUI ABERTURA FRONTAL PARA COLOCAÇÃO DO LIXO, MEDINDO 39X11,50CM. MEDIDAS: ALTURA TOTAL DA LIXEIRA 87CM. COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE LIXEIRA ECOLÓGICA EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA 94 LITROS OU MATERIAL SIMILAR FABRICADA COM POLÍMEROS PLÁSTICOS RECICLADOS COM PERFIS NA BITOLA DE 90X90MM EM FORMATO H, NA COR PRETA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM. ENTREGUE EM KIT CONTENTO PARAFUSOS, PERFIS PLÁSTICOS E JUNÇÕES DE FIXAÇÃO E TAMPA. ENTREGAR A LIXEIRA JÁ MONTADA.			
3	UNI	LIXEIRA ECOLÓGICA EM MADEIRA PLÁSTICA INDIVIDUAL MACIÇA OU MATERIAL SIMILAR COM TAMPA PARA COLETA SELETIVA, COM CAPACIDADE DE 94 LITROS, ECOLÓGICA. FORMATO REDONDO. FABRICADA COM POLÍMEROS PLÁSTICOS RECICLADOS. BASE INFERIOR: CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO INJETADO, NA COR PRETA, FUNDO PARCIALMENTE FECHADO COM FENDAS VAZADAS PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA DA CHUVA E 14 ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DAS TÁBUAS QUE FORMARÃO A LATERAL/CORPO DA LIXEIRA, MEDINDO 50CM DE DIÂMETRO. LATERAL: FORMADA POR 14 PEÇAS DE TÁBUAS, COM FORMATO TRAPÉZIO, NA COR IPÊ. CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA, FABRICADO A PARTIR DE RECICLAGEM DE VÁRIOS TIPOS DE PLÁSTICOS. FIXADAS NA BASE INFERIOR E SUPERIOR ATRAVÉS DE ENCAIXE E PARAFUSADAS. MEDINDO 70 CM DE ALTURA. BASE SUPERIOR: CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO INJETADO, NA COR PRETA, COM 14 ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DAS TÁBUAS QUE FORMARÃO A LATERAL/CORPO DA LIXEIRA, MEDINDO 50 CM DE DIÂMETRO. TAMPA COM TRAVA DE FECHAMENTO: CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO INJETADO, COM OPÇÃO NAS CORES: VERMELHO (PLÁSTICO); AZUL (PAPEL) E POSSUI ABERTURA FRONTAL PARA COLOCAÇÃO DO LIXO, MEDINDO 39X11,50CM. MEDIDAS: ALTURA TOTAL DA LIXEIRA 87CM. COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE LIXEIRA ECOLÓGICA EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA 94 LITROS OU MATERIAL SIMILAR FABRICADA COM POLÍMEROS PLÁSTICOS RECICLADOS COM PERFIS NA BITOLA DE 90X90MM EM FORMATO H, NA COR PRETA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM. ENTREGUE EM KIT CONTENTO PARAFUSOS, PERFIS PLÁSTICOS E JUNÇÕES DE FIXAÇÃO E TAMPA. ENTREGAR A LIXEIRA JÁ MONTADA.	INBRASIL	20	R\$ 719,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO VI

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024						AF Nº _____/2024					
<input type="checkbox"/>	COMPRA DE MATERIAL					<input type="checkbox"/>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO				
Órgão solicitante/participante:											
Órgão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Atividade	Elemento Despesa					
Fonte Recurso:						Conta Despesa:					
EDITAL DE PREGÃO Nº 29/2024, TIPO ELETRÔNICO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024											
Modalidade de Empenho: Ordinário.											
Modalidade de LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO Nº 29/2024, TIPO ELETRÔNICO.											
Data Homologação: 30/09/2024.											
Processo de Compra: Processo Administrativo nº 2940/2024, de 06/08/2024.											
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024, de 30/09/2024.											
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias após a entrega dos produtos, devendo ser apresentada a nota fiscal devidamente aprovada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.											
Prazo e local de Entrega: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Novo Cabrais: Setor de Almoxarifado Endereço: Av. 28 de dezembro, nº 1200 – Centro – Novo Cabrais – RS, em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira											
REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 01 de outubro de 2025											
SOLICITO O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, PELO LICITANTE VENCEDOR ABAIXO MENCIONADO:											
Item	Especificação do Item	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total					
VALOR TOTAL DO PEDIDO DE COMPRA: R\$											
EMPRESA CONTRATADA:											
Razão Social:											
CNPJ Nº:											
ENDEREÇO: _____, nº ____											
BAIRRO:											
CEP:											
MUNICÍPIO:											
TELEFONE: (____) _____											

